NOTAS DE EMPENHO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO N° 2023NE000570/FERJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24181/2023; OBJETO: ATENDER DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDO AO (À) PERITO(A) JUDICIAL, VINÍCIUS LEONARDO DOS SANTOS ROCHA, ENGENHEIRO CIVIL, INSCRITO NO CREA/MA Nº 1120541875, NOMEADO NOS AUTOS DO PROCESSO: N.º 0813921-39.2020.8.10.0001, EM CONFORMIDADE COM RESOLUÇÃO CNJ N.º 232/2011 E RESOLUÇÃO GP N.º 09/2017. VALOR ARBITRADO PELO JUIZ: R$ 1.000,00; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R$ 1.000,00 (MIL REAIS); DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 18/05/2023; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADO: VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS ROCHA; CPF: 603.395.523-44; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04901 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP.DO JUDICIÁRIO-FERJ; FUNÇÃO – 02 JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4436 - MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA; MODALIDADE DE EMPENHO: ORDINÁRIO; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: 08 - NÃO APLICÁVEL; ORDENADORA DE DESPESA: CÉLIA REGINA PEREIRA DA SILVA.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO N° 2023NE000577/FERJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24183/2023; OBJETO: ATENDER DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDO AO (À) PERITO(A) JUDICIAL, FRANCY JANY GOMES DE VASCONCELOS, ASSISTENTE SOCIAL, INSCRITO CRESS: Nº 2405, 2ª REG/MA, NOMEADO NOS AUTOS DO PROCESSO: N.º 0800159-09.2020.8.10.0048, EM CONFORMIDADE COM RESOLUÇÃO CNJ N.º 232/2011 E RESOLUÇÃO GP N.º 09/2017. VALOR ARBITRADO PELO JUIZ: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS); VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R$ 4400,00 (QUATROCENTOS REAIS); DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 18/05/2023; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADO: FRANCY JANY GOMES DE VASCONCELOS ; CPF: 705.153.443-20; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04901 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP.DO JUDICIÁRIO-FERJ; FUNÇÃO – 02 JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4436 MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36.06 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS; MODALIDADE DE EMPENHO: ORDINÁRIO; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: 08 NÃO APLICÁVEL; ORDENADORA DE DESPESA: CÉLIA REGINA PEREIRA DA SILVA.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO N° 2023NE001328/TJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17360/2023; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER DEMANDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 E NA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2022; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R$ 156.427,83 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS); DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 16/05/2023; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADO: ODONTOMED HOSPITALAR LTDA-ME; CNPJ: 017.953.083-62; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 040101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; FUNÇÃO – 02 JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 1061 AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4434 ACESSO À JUSTIÇA - TJ; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.10 MATERIAL ODONTOLÓGICO; MODALIDADE DE EMPENHO: ORDINÁRIO; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: 11 PREGÃO ELETRÔNICO; ORDENADORA DE DESPESA: CÉLIA REGINA PEREIRA DA SILVA.

ORDEM DE FORNECIMENTO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 08/ 2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2022-CPL/ALEMA, Ata de Registro de Preços nº 006/2022-ALEMA. **OBJETO:** Aquisição de suprimentos de informática (Toners). **CONTRATADA:** RV DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ nº 41.714.192/0001-85. **DA NOTA DE EMPENHO**: Foi emitida em 27/04/2023 a Nota de Empenho 2023NE001313, no valor de R$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais). **BASE LEGAL**: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e Processo Administrativo 2268/2023-ALEMA. **PRAZO DE ENTREGA:** 20 (vinte) dias corridos. **GARANTIA DO PRODUTO:** 01 (um) ano a contar do recebimento definitivo. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2023. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – Eurico Clemente Veras Neto– Fiscal do Contrato; Ricardo da Costa Silva Barbosa- Diretor Geral-ALEMA; RV DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ nº 41.714.192/0001-85, representada neste ato por Marcos Vinicius de Castro Soares- CONTRATADA. São Luís – MA, 18 de maio de 2023. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA Procurador-Geral da Assembleia Legislativa.**

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 775-DPGE, DE 17 DE MAIO DE 2023. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;**Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **R E S O L V E : Art. 1º** Designar **Luiz Roberto da Costa Gomes**, matrícula nº 2743888, como fiscal e **Nayane Barros Feques,** matrícula nº 2744142, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
045/2023	NNJ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	30.152.260/0001-43	Contratação de empresa especializada na área de Engenharia e Geotecnia para a prestação de serviços técnicos de topografia e sondagem, e ensaio de percolação em terrenos pertencentes à Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).	O contrato terá início na data de sua assinatura no dia 16/05/2023 e término no dia 31/12/2023.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.**Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 16 de maio de 2023. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de maio de 2023. *Gabriel Santana Furtado Soares* ***Defensor Público-Geral do Estado.***

PORTARIA Nº 776-DPGE, DE 17 DE MAIODE 2023. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Luiz Roberto da Costa Gomes**, matrícula nº 2743888, como fiscal e **Nayane Barros Feques**, matrícula nº 2744142, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
044/2023	JCF SERVIÇOS LTDA	32.919.582/0001-09	Contratação de empresa especializada para serviços de instalação de vidro temperado em janelas e portas para Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).	Contrato com vigência de 90 (noventa) dias, início em 17/05/2023 e término em 15/08/2023.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.**Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre eventuais problemas na prestação dos serviços, de modo a garantir que sejam tomadas, em tempo hábil, as providências administrativas necessárias à regularidade, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 17 de maio de 2023. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de maio de 2023. *Gabriel Santana Furtado Soares* ***Defensor Público-Geral do Estado.***

PORTARIA Nº 777-DPGE, DE 17 DE MAIO DE 2023O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como fiscal e **Yêda Carvalho Rodrigues**, matrícula nº 2745206, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
047/2023	ODIMILSOM ALVES PEREIRA	03.930.566/0001-00	Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, tipo material gráfico, a fim de suprir demanda da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA.	O contrato terá início na data de sua assinatura no dia 17/05/2023 e término no dia 31/12/2023 ou até a entrega total dos materiais.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.**Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 17 de maio de 2023. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de maio de 2023. *Gabriel Santana Furtado Soares* ***Defensor Público-Geral do Estado.***

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA DE BALSAS. Após analisar a Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 15/2022** objetivando a Contratação de empresa, mediante Parceria Público Privada, sob a modalidade de ***CONCESSÃO*** Administrativa, para a execução de Serviços de Implantação e Operação do Aterro Sanitário, incluindo a destinação final e monitoramento de Resíduos Sólidos Urbanos, visando atender às necessidades do município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente, a Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à(s) empresa(s): **CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESIDUOS LTDA,** inscrita no **CNPJ N° 00.239.339/0001-45,** por ter apresentado o menor preços global com Proposta Comercial no valor de **R$ 213.278.006,05 (duzentos e treze milhões duzentos e setenta e oito mil seis reais e cinco centavos) e Pontuação Nota Final: 81 (oitenta e um) pontos**, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório**.** Balsas – MA, 16 de maio de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes-Presidente/CPL.